



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

**Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, Centro
Tenente Ananias/RN - CEP: 59.955-000**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012024
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de 16 DE ABRIL DE 2024 ATÉ O DIA 29 DE ABRIL DE 2024, no Setor de Licitações, situado à Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro prédio da prefeitura Municipal, para fins de **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de materiais de construção, hidráulico, ferramentas e pintura, em atendimento às necessidades das unidades administrativas, destinados as secretarias municipais do Município de TENENTE ANANIAS/RN e conveniados, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e na Instrução Normativa nº 010/2023, das disposições do § 1º do Art 19 e o Art 43 do decreto municipal 129 de 7 de dezembro de 2023, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, perante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010/2024, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de construção, hidráulico, ferramentas e pintura, em atendimento às necessidades das unidades administrativas.

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar requerimento próprio à Comissão de Licitação da prefeitura municipal de TENENTE ANANIAS/RN, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) - **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, Centro

Tenente Ananias/RN - CEP: 59.955-000

verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório (RG, CPF ou CNH) de seus administradores;

d) – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) - **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) - **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

h) - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.1.2 - Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

2.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

2.1.4- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.1.7- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal (FIC ou CIM), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.1.9 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.1.10 - Alvará de Funcionamento da Cidade de Origem da empresa.

2.1.11 Qualificação Técnica

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento dos produtos correlato ao objeto da Licitação – Chamada Pública – credenciamento nº 0001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

**Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, Centro
Tenente Ananias/RN - CEP: 59.955-000**

2.1.12 - Qualificação Econômico-Financeira

2.1.13 - Certidão Negativa de Falência Expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos últimos 30 dias vigentes;

2.1.14 - Balanço Patrimonial referente aos últimos 02(dois) exercícios contábeis na forma da Lei.

2.1.15 - Declaração de Informações Socioeconômicas e fiscais (DEFIS) referente ao Exercício anterior. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 25, caput), acompanhado do Recibo de Entrega, sendo ela optante pelo Simples Nacional;

2.1.16 A empresa que não se enquadrar no item 2.1.15, deverá apresentar o Balanço Patrimonial ou DRE - Demonstração dos Resultados dos Exercícios dos 2 (dois) últimos anos acompanhado do Recibo de Entrega. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

2.1.17 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

2.1.12. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Modelo do Anexo IV).

b) Declaração de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. (Modelo do Anexo V).

c) Solicitação de Credenciamento. (Modelo do Anexo III).

d) Certidão Consolidada de Idoneidade, que compreende a: TCU, CNJ, CEIS e CENEP, expedida nos últimos 30 dias.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula segunda deste Edital.

3.2 A formalização do compromisso de aquisição dos materiais objeto deste Edital de Credenciamento à(s) proponente(s) habilitada(s) será por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, I, da Lei n. 14.133, nos moldes da minuta constante no Anexo.

3.3 Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cuja sede da empresa esteja localizada nos limites geográficos do Município Tenente Ananias/RN conforme Decreto Municipal Nº 095 de 10 de agosto de 2023.

3.4 A conferência de localização se dará mediante o endereço inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, onde não serão desclassificadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

**Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, Centro
Tenente Ananias/RN - CEP: 59.955-000**

empresas licitantes, cuja sede, esteja na região de acordo com o Decreto Municipal Nº 095 de 10 de agosto de 2023

4 HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

4.1 Serão descredenciados os licitantes que:

4.1.1 Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.

4.1.2 Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5 DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Não poderão ser credenciadas empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.

5.2 É vedado a participação de empresas em consórcio.

6 DO RECURSO

6.1 Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Administração Pública.

6.2 O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

6.3 Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A primeira homologação será realizada, impreterivelmente, no dia 30/04/2024.

7.2 Os demais interessados terão seus respectivos credenciamentos homologados no último dia útil de cada mês, até a finalização do prazo de vigência credenciamento, qual seja, no dia 29/04/2024

8 DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os credenciados receberão pelo fornecimento dos produtos os valores descritos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

**Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, Centro
Tenente Ananias/RN - CEP: 59.955-000**

Anexo II deste edital.

8.2 Os credenciados atenderão o Município de acordo com a demanda, mediante prévia solicitação da Secretaria requisitante.

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.4 Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.

8.5 Após o recebimento da ordem de compras emitido pela secretaria requisitante a entrega dos produtos será IMEDIATA.

9 DA RESCISÃO

9.1 O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

09 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
15 – URBANISMO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO
2053 0000 MANUT DA SEC DE OBRAS

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do chamamento público obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.tenenteananias.rn.gov.br, bem como as publicações dos avisos no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

11.2 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço: www.tenenteananias.rn.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Tenente Ananias/RN, situado no endereço Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N centro Tenente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N, Centro

Tenente Ananias/RN - CEP: 59.955-000

Ananias/RN, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12 RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo II – Tabela Única de Preços;

Anexo III – Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;

Anexo VI – Termo de Referência;

Anexo VII – ETP;

Anexo VIII – Mapa de Gerenciamento de Riscos; Anexo IX – Informações Bancárias.

José Lindenberg Melo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

ANEXO I – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular de “Contrato de Fornecimento de Mercadorias”, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIA/RN (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.357.667/0001-58, com sede à Rua Antônio Fortunato dos Santos, S/N Centro, Tenente Ananias/RN, aqui representado pela Prefeita Constitucional, a Sra. Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 068.841.774-46 e da RG nº 001.902.847 SEDS - RN, residente e domiciliado Rua Rua José Abrantes de Oliveira, 11 centro na cidade de Tenente Ananias/RN, aqui denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos , **Sr. José Lindenberg Melo**, CPF: ..., brasileira, domiciliada nesta cidade de TENENTE ANANIAS, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, neste ato representada por, simplesmente denominado de **CREDENCIADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de Prestação de Fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no Edital do Chamamento Público para fins de Credenciamento, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento, o credenciamento de empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

para fornecimento de materiais de construção, hidráulico, ferramentas e pintura, em atendimento às necessidades das unidades administrativas, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, a Credenciada receberá os seguintes valores:

ITEM	QTDE	UNI. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL

2.2. O valor estimado será rateado igualmente entre todos os credenciados.

2.3. À CONTRATANTE se reserva o direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para o fornecimento dos produtos.

2.4. Efetuar o pagamento da seguinte forma:

2.4.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela credenciada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

2.4.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do Termo de Credenciamento.

2.4.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Credenciada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

2.4.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Credenciada, o número da ordem de compras e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Credenciada.

2.4.5. Sobre o valor devido à credenciada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

2.4.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

2003, legislação municipal aplicável.

2.4.7. É vedado à credenciada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Termo de Credenciamento.

2.4.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1. O fornecimento dos produtos só será realizado mediante apresentação de “Ordem de compras, devidamente autorizada, emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos do Município de Tenente Ananias/RN.

3.2. O funcionário(a) do(a) CREDENCIADO(a), responsável pelo recebimento do produto, deverá encaminhar, a ordem de compras fornecidos pelo CONTRATANTE, devidamente assinada pelo condutor como comprovante do fornecimento.

3.3. Só serão aceitos os produtos de boa qualidade que contenham os padrões de segurança que atendam às exigências legais estabelecidas para as espécies e pelos demais órgãos competentes.

3.4. O estabelecimento da Credenciada para fornecimento dos produtos deverá ser localizado dentro do município de TENENTE ANANIAS/RN. Serão aceitos, também, estabelecimentos que atenda o DECRETO nº 095/2023, desde que os custos do traslado do veículo NÃO seja de responsabilidade da administração.

3.5. As normas de segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela Credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UNIDADE COMPRADORA

5.1. Poderão efetuar as aquisições dos materiais de construção, hidráulico, ferramentas e pintura, a secretarias requisitante a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

5.2. Obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

5.5. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

5.7. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.9. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO TERMO

6.1. A vigência deste Termo tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de TENENTE ANANIAS, sendo esta de responsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas deste Termo de Credenciamento correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

09 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

15 – URBANISMO

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

2053 0000 MANUT DA SEC DE OBRAS

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento, objeto desta licitação;

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Atuarão na gestão e fiscalização do Termo de Credenciamento:

GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

Nome do Fiscal titular: VILMA FERNANDES VIEIRA

Cargo/função: FISCAL DE CONTRATO

Matrícula: 412

Unidade: Serviços Urbanos e Obras

Assinatura do fiscal titular: _____

9.2. Compete ao Gestor do Termo de Credenciamento acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc. como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecimento dos produtos, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A recomposição do preço do Termo de Credenciamento observará a Lei 14.133/2021.

10.2. Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do Termo de Credenciamento, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, fazem parte integrante do presente Termo de Credenciamento, como se



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

aqui estivessem transcritos.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de MARCELINO VIEIRA/RN, para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

12.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

TENENTE ANANIAS, ... de ... de 2024

JOSÉ LINDENBERG MELO

Secretário Municipal

VILMA FERNANDES VIEIRA

Cargo/função: FISCAL DE CONTRATO

Credenciada

CNPJ(MF) Nº

ANEXO II – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TABELA ÚNICA DE PREÇOS

Os preços que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços, objetodeste Chamamento Público, são os seguintes:

Item		Descrição dos Itens		Unidade, quantidades e Valor total estimado	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT D	VL UNIT	
01	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UND	20	427,33	
02	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS	UND	5	1.250,83	
03	CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS	UND	5	1.598,50	
04	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	UND	5	310,67	
05	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS	UND	2	2.860,17	
06	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	25	75,00	
07	CAIXA HIDROMETRO	UND	5	64,33	
08	CAIXA SIFONADA 100X50	UND	10	20,00	
09	CÂMARA DE AR DE CARRINHO DE MÃO	UND	7	40,33	
10	CANO DE ESGOTO 100MM	BARR A	300	101,93	
11	CANO DE ESGOTO 150MM	BARR A	50	247,33	
12	CANO DE ESGOTO 40MM	BARR A	50	42,33	
13	CANO DE ESGOTO 50MM	BARR A	50	65,27	
14	CANO DE ESGOTO 75MM	BARR A	50	91,33	
15	CANO DE PVC 20MM	BARR A	50	27,00	
16	CANO DE PVC 25MM	BARR A	75	30,00	
17	CANO DE PVC 35MM	BARR A	50	64,00	
18	CANO DE PVC 40MM	BARR A	50	94,33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

19	CANO DE PVC 50MM	BARRA	50	110,27
20	CANO DE PVC 60MM	BARRA	200	132,83
21	CANO DE PVC 75MM	BARRA	50	85,50
22	CIMENTO 50KG	SACO	4.000	38,50
23	ENGATE PLSTICO 40CM	UND	10	10,17
24	ENXADA 2 LIBRAS	UND	15	47,67
25	ENXADA 2,5 LIBRAS	UND	10	56,67
26	ESCADA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS	UND	1	213,93
27	ESCADA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS	UND	1	283,00
28	ESMERILHADEIRA 4 1/2	UND	1	557,00
29	ESPUMA DE PEDREIRO	UND	15	8,83
30	ESPATULA 5,5X70MM	UND	4	13,27
31	ESPATULA 6,3X70MM	UND	4	14,13
32	ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M	UND	250	51,00
33	ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M	UND	250	70,50
34	FECHADURA EXTERNA	UND	7	71,30
35	FECHADURA INTERNA	UND	7	49,77
36	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	7	42,23
37	FECHADURA WC	UND	7	53,60
38	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	BARRA	200	32,17
39	FERRO CONSTRUÇÃO 1/2	BARRA	200	71,33
40	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8	BARRA	200	65,83
41	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2	BARRA	200	21,50
42	FERRO CONSTRUÇÃO 5.0	BARRA	200	22,67
43	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	BARRA	200	52,33
44	FERROLHO CHATO 4	UND	5	9,33
45	FERROLHO CHATO 5	UND	5	13,13
46	FERROLHO PORTA CADEADO 3 POL.	UND	5	12,63
47	FERROLHO PORTA CADEADO 4 POL.	UND	5	13,27
48	FITA CREPE LARGA	UND	7	16,93
49	FITA ISOLANTE 20M	UND	15	44,50
50	FORQUILHA DE CONCRETO M	METRO	200	81,00
51	FURADEIRA IMPACTO	UND	1	563,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

52	GRAMPO 1X9	KG	25	24,67
53	GESSO 40KG	SACO	40	29,67
54	IMPERMEABILIZANTE GALÃO	UND	15	61,33
55	IMPERMEABILIZANTE LATÃO	UND	25	210,00
56	JOELHO LR 25X1/2	UND	25	4,83
57	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	UND	25	9,47
58	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	UND	7	36,97
59	JOELHO ESGOTO 90º 40MM	UND	25	4,17
60	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	UND	25	8,25
61	JOELHO ESGOTO 90º 75MM	UND	25	9,33
62	JOELHO ESGOTO 45º 100MM	UND	25	11,50
63	JOELHO ESGOTO 45º 50MM	UND	25	5,30
64	JOELHO ESGOTO 45º 40MM	UND	25	4,83
65	JOELHO PVC 90º 20MM	UND	40	2,50
66	JOELHO PVC 90º 25MM	UND	40	2,57
67	JOELHO PVC 90º 32MM	UND	40	5,27
68	JOELHO PVC 90º 40MM	UND	40	7,33
69	JOELHO PVC 90º 50MM	UND	40	6,20
70	JUNÇÃO Y 100MM	UND	5	55,27
71	KIT BANHEIRO 5 PEÇAS	UND	5	92,67
72	KIT DOBRADIÇAS 3 POL	UND	15	27,30
73	KIT REPARO DESCARGA CAIXA ACOPLADA	UND	5	113,60
74	LAMPADA LEDBLU 07W	UND	50	11,00
75	LAJOTA CARÂMICA	UND	4.000	1,30
76	LAPIS CARPINTEIRO	UND	50	6,83
77	LAVATORIO LOUÇA COM PÉ	UND	10	252,33
78	LIQUIBRILHO	GALÃO	15	212,00
79	LIXA D'ÁGUA 150	UND	50	3,00
80	LIXA DE FERRO 80	UND	100	5,17
81	LIXA DE MASSA 120	UND	150	2,60
82	LINHA PEDREIRO 50M	UND	5	12,67
83	LINHA PEDREIRO 100M	UND	5	16,93
84	LUVA DE CORRER 25MM	UND	15	306,33
85	LUVA DE CORRER 32MM	UND	10	15,00
86	LUVA DE CORRER 60MM	UND	5	24,00
87	LUVA LATEX	UND	50	25,00
88	LUVA PANO PIGMENTADA	UND	50	6,00
89	LUVA PVC 50MM	UND	25	5,63
90	MANGUEIRA COMPLETA 20M	UND	7	55,97
91	MARRETA DE AÇO 2KG	UND	5	63,50
92	MARRETA DE AÇO 5KG	UND	5	120,00
93	MARTELO DE UNHA 23MM	UND	5	33,93
94	MASSA ACRILICA LATÃO	UND	50	100,33
95	MASSA CORRIDA LATÃO	UND	100	49,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

96	MASSA PLASTICA CINZA 400G	UND	15	17,50
97	MEIO FIO PRÉ MOLDADO	METR O	250	30,75
98	MOURÃO DE CONCRETO 2,50M	UND	150	151,00
99	NIVEL DE ALUMINIO	UND	5	44,67
100	TRELIÇA NERVURADA	METR O	100	20,33
101	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	25	10,83
102	PÁ DE BICO	UND	10	48,67
103	PÁ QUADRADA	UND	5	50,67
104	PARAFUSO SANITÁRIO CROMADO BUCHA 10	UND	25	13,43
105	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 4	UND	15	3,43
106	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5	UND	15	4,48
107	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 3	UND	25	3,75
108	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	UND	25	4,25
109	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 5	UND	15	5,00
110	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 3	UND	15	8,67
111	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5	UND	25	10,00
112	PENEIRA ARO MADEIRA	UND	5	54,67
113	PIA INOX CONCRETADA 1,00 M	UND	5	180,00
114	PIA INOX CONCRETADA 1,20 M	UND	5	250,67
115	PIA INOX CONCRETADA 1,50 M	UND	5	295,67
116	PIA MARMORE SINTETICO 1,00M	UND	5	106,00
117	PIA MARMORE SINTETICO 1,20M	UND	5	148,67
118	PICARETA COM CABO	UND	10	148,00
119	PISO CERAMICO	METR O	75	41,50
120	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UND	1	53,97
121	PNEU CARRINHO DE MÃO	UND	10	139,67
122	PONTEIRO DE AÇO	UND	5	28,93
123	PORCA SEXTAVADA 1/0	UND	50	0,88
124	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	50	1,18
125	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	50	0,98
126	PORCA SEXTAVADA 5/8	UND	50	1,33
127	PORCA ALMOFADA 2,10 X 0,60	UND	5	767,33
128	PORCA ALMOFADA 2,10 X 0,70	UND	10	767,33
129	PORCA ALMOFADA 2,10 X 0,80	UND	10	794,00
130	PORCA ALMOFADA 2,10 X 0,90	UND	5	827,33
131	PORCA Prensada 2,10 X 0,70	UND	10	279,00
132	PLAFON	UND	50	9,33
133	PLACAS DE GESSO	UND	500	8,50
134	PREGO 1 ¼ X 14	KG	25	26,33
135	PREGO 2 ½ X 10	KG	25	26,33
136	PREGO 3X8	KG	25	26,33
137	PREGO TELHEIRO	UND	250	15,17
138	PARAFUSO TELHEIRO 110X 5/16	UND	250	2,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

139	REDUÇÃO PVC 50X25MM	UND	15	5,43
140	ADESIVO PLASTICO PVC 75G	UND	15	10,00
141	ADESIVO INSTANTANEO 20G	UND	15	11,00
142	ADESIVO SILICONE 280G	UND	15	23,17
143	AGUARRAS LITRO	UND	40	19,00
144	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	5	42,50
145	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO	UND	20	11,17
146	ARAME GALV 18	KG	40	24,50
147	ARAME GALV 16	KG	40	24,50
148	ARAME FARPADO 400M	UND	75	466,77
149	ARAME FARPADO 500M	UND	30	383,67
150	ARAME RECOSIDO	KG	30	17,00
151	ARCO DE SERRA	UND	5	61,67
152	ARGAMASSA ACIL 15KG	PCT	225	12,33
153	ARMADOR COMUM	PAR	5	12,33
154	ARMADOR TIPO BATOM	PAR	5	34,67
155	ARMARIO BANHEIRO PLASTICO	UND	5	78,00
156	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	7	89,00
157	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UND	10	37,00
158	BACIA SANITARIA CAIXA ACOPLADA	UND	5	436,67
159	BACIA SANITARIA COMUM	UND	5	236,17
160	BARRA ROSQUEADA ½	UND	6	34,17
161	BARRA ROSQUEADA 3/8	UND	6	21,10
162	BARRA ROSQUEADA 5/16	UND	6	16,30
163	BARRA ROSQUEADA 5/8	UND	5	42,67
164	BOTINA COURO N. DIVERSOS	UND	40	100,27
165	BRITA MÉDIA	M³	35	207,33
166	BROXA RETANGULAR	UND	12	10,27
167	BROCA AÇO RAPIDO ¼	UND	4	12,67
168	BROCA AÇO RAPIDO ½	UND	4	57,93
169	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UND	4	16,00
170	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	UND	4	23,00
171	BROCA CONCRETO 10	UND	4	19,60
172	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UND	4	16,27
173	BROCA CONCRETO 12	UND	4	24,60
174	BROCA CONCRETO 6	UND	4	10,60
175	BROCA CONCRETO 8	UND	4	12,27
176	CAP ESGOTO 150MM	UND	2	14,20
177	CAP ESGOTO 100MM	UND	4	6,83
178	CAP ESGOTO 75MM	UND	4	5,83
179	CAP ESGOTO 50MM	UND	4	4,77
180	CAP ESGOTO 40MM	UND	5	3,17
181	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	7	2,10
182	CABO DE ENXADA	UND	25	22,33
183	CADEADO LATONADO 20MM	UND	15	17,50
184	CADEADO LATONADO 25MM	UND	15	20,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

185	CADEADO LATONADO 30MM	UND	15	24,77
186	CADEADO LATONADO 35MM	UND	10	27,93
187	CADEADO LATONADO 40MM	UND	10	32,50
188	CADEADO LATONADO 45MM	UND	45	38,43
189	CADEADO LATONADO 50MM	UND	10	45,50
190	CADEADO LATONADO 60MM	UND	5	63,40
191	CHAVE DE TESTE	UND	5	14,33
192	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UND	5	10,33
193	CHAVE DE FENDA ¼ X 6	UND	5	12,17
194	CARRINHO DE MÃO	UND	20	380,67
195	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	10	80,27
196	CHIBANCA COM CABO	UND	10	152,00
197	CHUVEIRO BRANCO	UND	10	10,83
198	CHUVEIRO PLASTICO CROMADO	UND	10	498,60
199	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	10	26,60
200	COLA BRANCA 1KG	UND	15	19,00
201	COLA ARALDITE 16G	UND	10	30,17
202	COLHER DE PEDREIRO 8'	UND	5	34,77
203	COLHER DE PEDREIRO 10'	UND	5	39,50
204	COLUNA PRONTA 3/8	UND	100	148,67
205	COLUNA PRONTA 5/16	UND	100	121,00
206	CORDA DE SEDA 10	KG	10	32,93
207	CORDA DE SEDA 12	KG	15	32,93
208	CORDA DE SEDA 14	KG	15	32,93
209	CORDA DE SEDA 16	KG	15	32,93
210	CORDA DE SEDA 8	KG	40	32,93
211	CORDA DE SEDA 4	KG	40	62,00
212	CORTADOR DE PISO 80	UND	1	163,00
213	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 X 20	UND	50	27,27
214	DISCO DE CORES 4,5	UND	50	3,50
215	DISCO DE CORES 7	UND	50	10,33
216	DISCO DE LIXA 36	UND	50	11,00
217	DISCO DE LIXA 50	UND	50	11,00
218	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8	UND	50	25,00
219	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2	UND	50	4,83
220	DOBRADIÇA GONZO ½	PAR	15	70,60
221	DOBRADIÇA GONZO ¾	PAR	15	92,17
222	DOBRADIÇA GONZO 3/8	PAR	15	141,00
223	DOBRADIÇA GONZO 5/8	PAR	15	162,50
224	DUCHA CROMADO	UND	2	104,33
225	ELETRODO SOLDA 2,50	KG	40	30,67
226	ELETRODO SOLDA 3,25	KG	40	30,67
227	ELETRODO SOLDA 4.0	KG	40	39,00
228	REGISTRO GAVETA ¾ COM ACABAMENTO	UND	4	118,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

229	REGISTRO GAVETA 1 ½ COM ACB.	UND	4	241,67
230	REGISTRO GAVETA BRUTO ¾	UND	4	91,67
231	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 POL	UND	4	187,33
232	REGISTRO PRESSÃO ¾ COMUM	UND	4	84,33
233	REGISTRO PRESSÃO ¾ COM ACABAMENTO	UND	4	113,33
234	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 2M	UND	10	49,00
235	REJUNTE TIPO II	KG	50	5,20
236	REPARO PARA REGISTRO	UND	5	10,50
237	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	UND	7	94,67
238	REVESTIMENTO CERAMICO	METRO	75	47,17
239	ROLO LÃ CABO	UND	15	23,67
240	SELADOR ACRILICO LATÃO	UND	50	104,00
241	SELADOR PARA MADEIRA	GALÃO	15	132,67
242	SERRA DE AÇO RAPIDO	UND	50	12,67
243	SERROTE 20'	UND	1	62,67
244	SIFÃO EXTENSIVO DUPLO	UND	10	21,00
245	SIFÃO EXTENSIVO SIMPLES	UND	10	7,83
246	SILICONE BISNAGA 50G	UND	15	9,50
247	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	15	16,03
248	SOLVENTE A GRANEL	LT	125	18,25
249	SUPERCAL 5KG	PCT	150	11,00
250	TALHADEIRA DE AÇO	UND	4	29,67
251	TARGETA NIQUELADA 2	UND	6	4,83
252	TARGETA NIQUELADA 2 ½	UND	6	8,67
253	TARGETA NIQUELADA 3	UND	6	7,50
254	TAMBO PARA LIXO	UND	25	150,50
255	TE LISO 25MM	UND	75	3,00
256	TELA MALHA FERRO 3M X 2M 4.2	UND	40	142,33
257	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50 M	UND	75	39,00
258	TELHA BRASILIT 2,44 X 1,10 M	UND	75	128,33
259	TELHA BRASILIT 3,05 X 1,10 M	UND	25	150,67
260	TELHA CERÂMICA	UND	20,00	0,90
261	TINTA ACRÍLICA GALÃO	UND	60	53,33
262	TINTA ACRÍLICA LATÃO	UND	50	168,67
263	TINTA ESMALTE SINTETICA GALÃO	UND	40	126,67
264	TINTA PARA PISO GALÃO	UND	10	74,17
265	TINTA PARA PISO LATÃO	UND	10	313,67
266	TORNEIRA LAVATORIO INOX	UND	5	125,00
267	TONEIRA PIA PLASTICO	UND	10	9,67
268	TRELIÇA LEVE	UND	75	175,33
269	TRELIÇA PESADA	UND	75	185,33
270	TRINCHA 1'	UND	15	4,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

271	TRINCHA 2'	UND	15	6,27
272	TRINCHA 3'	UND	15	7,83
273	TRINCHA 1/2'	UND	15	5,67
274	TRINCHA 3/4'	UND	15	7,00
275	UNIÃO SOLDABEL DE 25MM	UND	7	11,60
276	UNIÃO SOLDABEL DE 32MM	UND	7	17,17
277	VALVULA LAVATORIA PLASTICA	UND	5	5,17
278	VASSOURÃO GARI	UND	20	33,60
279	VEDA ROSCA 20M	UND	10	3,50
280	VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO	UND	20	170,00
281	ZINCO 1000M	METRO	15	77,33
282	ZINCO 50MM	METRO	15	38,83
283	ZINCO 60MM	METRO	15	43,50
284	ZINCO 70MM	METRO	15	60,67
285	ZINCO 80MM	METRO	15	69,33

Valor Total Estimado: **R\$ 846.988,34** (Oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

JOSÉ LINDENBERG MELO
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

ANEXO III - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social):, (CNPJ). (Endereço): Rua, solicita à Prefeitura Municipal de TENENTE ANANIAS o Credenciamento para o fornecimento dos produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do edital de credenciamento n.º .../2024 e que o estabelecimento possui todas as exigências contidas no anexo VI.

Local:

Data:

Assinatura e Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

ANEXO IV – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no incisoXXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, ... de 2024

Representante legal

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

ANEXO V – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TIMBRE DA EMPRESA

*ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO
ELETRÔNICO, Nº CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL*

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local, de de 2024

.....
Representante legal da empresa

ANEXO VI – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

credenciamento de empresas para fornecimento de materiais de construção, hidráulico, ferramentas e pintura, em atendimento às necessidades das unidades administrativas

Modalidade: Credenciamento, conforme art. 78, I, da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Aquisição dos produtos e quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unidade, quantidades e Valor estimado total		
		UNID	QT D	VL UNIT
01	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UND	20	427,33
02	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS	UND	5	1.250,83
03	CAIXA D'ÁGUA 3000 LITROS	UND	5	1.598,50
04	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	UND	5	310,67
05	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS	UND	2	2.860,17
06	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	25	75,00
07	CAIXA HIDROMETRO	UND	5	64,33
08	CAIXA SIFONADA 100X50	UND	10	20,00
09	CÂMARA DE AR DE CARRINHO DE MÃO	UND	7	40,33
10	CANO DE ESGOTO 100MM	BARRA	300	101,93
11	CANO DE ESGOTO 150MM	BARRA	50	247,33
12	CANO DE ESGOTO 40MM	BARRA	50	42,33
13	CANO DE ESGOTO 50MM	BARRA	50	65,27
14	CANO DE ESGOTO 75MM	BARRA	50	91,33
15	CANO DE PVC 20MM	BARRA	50	27,00
16	CANO DE PVC 25MM	BARRA	75	30,00
17	CANO DE PVC 35MM	BARRA	50	64,00
18	CANO DE PVC 40MM	BARRA	50	94,33
19	CANO DE PVC 50MM	BARRA	50	110,27
20	CANO DE PVC 60MM	BARRA	200	132,83
21	CANO DE PVC 75MM	BARRA	50	85,50
22	CIMENTO 50KG	SACO	4.000	38,50
23	ENGATE PLSTICO 40CM	UND	10	10,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

24	ENXADA 2 LIBRAS	UND	15	47,67
25	ENXADA 2,5 LIBRAS	UND	10	56,67
26	ESCADA DE ALUMINIO 3 DEGRAUS	UND	1	213,93
27	ESCADA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS	UND	1	283,00
28	ESMERILHADEIRA 4 1/2	UND	1	557,00
29	ESPUMA DE PEDREIRO	UND	15	8,83
30	ESPATULA 5,5X70MM	UND	4	13,27
31	ESPATULA 6,3X70MM	UND	4	14,13
32	ESTACA DE CONCRETO RETA 2,20M	UND	250	51,00
33	ESTACA DE CONCRETO CURVADA 2,70M	UND	250	70,50
34	FECHADURA EXTERNA	UND	7	71,30
35	FECHADURA INTERNA	UND	7	49,77
36	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	7	42,23
37	FECHADURA WC	UND	7	53,60
38	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	BARRA	200	32,17
39	FERRO CONSTRUÇÃO 1/2	BARRA	200	71,33
40	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8	BARRA	200	65,83
41	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2	BARRA	200	21,50
42	FERRO CONSTRUÇÃO 5.0	BARRA	200	22,67
43	FERRO CONSTRUÇÃO 5/16	BARRA	200	52,33
44	FERROLHO CHATO 4	UND	5	9,33
45	FERROLHO CHATO 5	UND	5	13,13
46	FERROLHO PORTA CADEADO 3 POL.	UND	5	12,63
47	FERROLHO PORTA CADEADO 4 POL.	UND	5	13,27
48	FITA CREPE LARGA	UND	7	16,93
49	FITA ISOLANTE 20M	UND	15	44,50
50	FORQUILHA DE CONCRETO M	METRO	200	81,00
51	FURADEIRA IMPACTO	UND	1	563,60
52	GRAMPO 1X9	KG	25	24,67
53	GESSO 40KG	SACO	40	29,67
54	IMPERMEABILIZANTE GALÃO	UND	15	61,33
55	IMPERMEABILIZANTE LATÃO	UND	25	210,00
56	JOELHO LR 25X1/2	UND	25	4,83
57	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	UND	25	9,47
58	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	UND	7	36,97
59	JOELHO ESGOTO 90º 40MM	UND	25	4,17
60	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	UND	25	8,25
61	JOELHO ESGOTO 90º 75MM	UND	25	9,33
62	JOELHO ESGOTO 45º 100MM	UND	25	11,50
63	JOELHO ESGOTO 45º 50MM	UND	25	5,30
64	JOELHO ESGOTO 45º 40MM	UND	25	4,83
65	JOELHO PVC 90º 20MM	UND	40	2,50
66	JOELHO PVC 90º 25MM	UND	40	2,57
67	JOELHO PVC 90º 32MM	UND	40	5,27
68	JOELHO PVC 90º 40MM	UND	40	7,33
69	JOELHO PVC 90º 50MM	UND	40	6,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

70	JUNÇÃO Y 100MM	UND	5	55,27
71	KIT BANHEIRO 5 PEÇAS	UND	5	92,67
72	KIT DOBRADIÇAS 3 POL	UND	15	27,30
73	KIT REPARO DESCARGA CAIXA ACOPLADA	UND	5	113,60
74	LAMPADA LEDBLU 07W	UND	50	11,00
75	LAJOTA CARÂMICA	UND	4.00 0	1,30
76	LAPIS CARPINTEIRO	UND	50	6,83
77	LAVATORIO LOUÇA COM PÉ	UND	10	252,33
78	LIQUIBRILHO	GALÃO	15	212,00
79	LIXA D'ÁGUA 150	UND	50	3,00
80	LIXA DE FERRO 80	UND	100	5,17
81	LIXA DE MASSA 120	UND	150	2,60
82	LINHA PEDREIRO 50M	UND	5	12,67
83	LINHA PEDREIRO 100M	UND	5	16,93
84	LUVA DE CORRER 25MM	UND	15	306,33
85	LUVA DE CORRER 32MM	UND	10	15,00
86	LUVA DE CORRER 60MM	UND	5	24,00
87	LUVA LATEX	UND	50	25,00
88	LUVA PANO PIGMENTADA	UND	50	6,00
89	LUVA PVC 50MM	UND	25	5,63
90	MANGUEIRA COMPLETA 20M	UND	7	55,97
91	MARRETA DE AÇO 2KG	UND	5	63,50
92	MARRETA DE AÇO 5KG	UND	5	120,00
93	MARTELO DE UNHA 23MM	UND	5	33,93
94	MASSA ACRILICA LATÃO	UND	50	100,33
95	MASSA CORRIDA LATÃO	UND	100	49,33
96	MASSA PLASTICA CINZA 400G	UND	15	17,50
97	MEIO FIO PRÉ MOLDADO	METRO	250	30,75
98	MOURÃO DE CONCRETO 2,50M	UND	150	151,00
99	NIVEL DE ALUMINIO	UND	5	44,67
100	TRELIÇA NERVURADA	METRO	100	20,33
101	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	25	10,83
102	PÁ DE BICO	UND	10	48,67
103	PÁ QUADRADA	UND	5	50,67
104	PARAFUSO SANITÁRIO CROMADO BUCHA 10	UND	25	13,43
105	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 4	UND	15	3,43
106	PARAFUSO SEXTAVADO ½ X 5	UND	15	4,48
107	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 3	UND	25	3,75
108	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 4	UND	25	4,25
109	PARAFUSO SEXTAVADO ¾ X 5	UND	15	5,00
110	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 3	UND	15	8,67
111	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5	UND	25	10,00
112	PENEIRA ARO MADEIRA	UND	5	54,67
113	PIA INOX CONCRETADA 1,00 M	UND	5	180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

114	PIA INOX CONCRETADA 1,20 M	UND	5	250,67
115	PIA INOX CONCRETADA 1,50 M	UND	5	295,67
116	PIA MARMORE SINTETICO 1,00M	UND	5	106,00
117	PIA MARMORE SINTETICO 1,20M	UND	5	148,67
118	PICARETA COM CABO	UND	10	148,00
119	PISO CERAMICO	METRO	75	41,50
120	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE	UND	1	53,97
121	PNEU CARRINHO DE MÃO	UND	10	139,67
122	PONTEIRO DE AÇO	UND	5	28,93
123	PORCA SEXTAVADA 1/0	UND	50	0,88
124	PORCA SEXTAVADA 3/8	UND	50	1,18
125	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	50	0,98
126	PORCA SEXTAVADA 5/8	UND	50	1,33
127	PORCA ALMOFADA 2,10 X 0,60	UND	5	767,33
128	PORCA ALMOFADA 2,10 X 0,70	UND	10	767,33
129	PORCA ALMOFADA 2,10 X 0,80	UND	10	794,00
130	PORCA ALMOFADA 2,10 X 0,90	UND	5	827,33
131	PORCA Prensada 2,10 X 0,70	UND	10	279,00
132	PLAFON	UND	50	9,33
133	PLACAS DE GESSO	UND	500	8,50
134	PREGO 1 ¼ X 14	KG	25	26,33
135	PREGO 2 ½ X 10	KG	25	26,33
136	PREGO 3X8	KG	25	26,33
137	PREGO TELHEIRO	UND	250	15,17
138	PARAFUSO TELHEIRO 110X 5/16	UND	250	2,37
139	REDUÇÃO PVC 50X25MM	UND	15	5,43
140	ADESIVO PLASTICO PVC 75G	UND	15	10,00
141	ADESIVO INSTANTANEO 20G	UND	15	11,00
142	ADESIVO SILICONE 280G	UND	15	23,17
143	AGUARRAS LITRO	UND	40	19,00
144	ALICATE UNIVERSAL 8	UND	5	42,50
145	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO	UND	20	11,17
146	ARAME GALV 18	KG	40	24,50
147	ARAME GALV 16	KG	40	24,50
148	ARAME FARPADO 400M	UND	75	466,77
149	ARAME FARPADO 500M	UND	30	383,67
150	ARAME RECOSIDO	KG	30	17,00
151	ARCO DE SERRA	UND	5	61,67
152	ARGAMASSA ACIL 15KG	PCT	225	12,33
153	ARMADOR COMUM	PAR	5	12,33
154	ARMADOR TIPO BATOM	PAR	5	34,67
155	ARMARIO BANHEIRO PLASTICO	UND	5	78,00
156	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	7	89,00
157	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	UND	10	37,00
158	BACIA SANITARIA CAIXA ACOPLADA	UND	5	436,67
159	BACIA SANITARIA COMUM	UND	5	236,17
160	BARRA ROSQUEADA ½	UND	6	34,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

161	BARRA ROSQUEADA 3/8	UND	6	21,10
162	BARRA ROSQUEADA 5/16	UND	6	16,30
163	BARRA ROSQUEADA 5/8	UND	5	42,67
164	BOTINA COURO N. DIVERSOS	UND	40	100,27
165	BRITA MÉDIA	M ³	35	207,33
166	BROXA RETANGULAR	UND	12	10,27
167	BROCA AÇO RAPIDO ¼	UND	4	12,67
168	BROCA AÇO RAPIDO ½	UND	4	57,93
169	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UND	4	16,00
170	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	UND	4	23,00
171	BROCA CONCRETO 10	UND	4	19,60
172	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UND	4	16,27
173	BROCA CONCRETO 12	UND	4	24,60
174	BROCA CONCRETO 6	UND	4	10,60
175	BROCA CONCRETO 8	UND	4	12,27
176	CAP ESGOTO 150MM	UND	2	14,20
177	CAP ESGOTO 100MM	UND	4	6,83
178	CAP ESGOTO 75MM	UND	4	5,83
179	CAP ESGOTO 50MM	UND	4	4,77
180	CAP ESGOTO 40MM	UND	5	3,17
181	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	7	2,10
182	CABO DE ENXADA	UND	25	22,33
183	CADEADO LATONADO 20MM	UND	15	17,50
184	CADEADO LATONADO 25MM	UND	15	20,30
185	CADEADO LATONADO 30MM	UND	15	24,77
186	CADEADO LATONADO 35MM	UND	10	27,93
187	CADEADO LATONADO 40MM	UND	10	32,50
188	CADEADO LATONADO 45MM	UND	45	38,43
189	CADEADO LATONADO 50MM	UND	10	45,50
190	CADEADO LATONADO 60MM	UND	5	63,40
191	CHAVE DE TESTE	UND	5	14,33
192	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UND	5	10,33
193	CHAVE DE FENDA ¼ X 6	UND	5	12,17
194	CARRINHO DE MÃO	UND	20	380,67
195	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	10	80,27
196	CHIBANCA COM CABO	UND	10	152,00
197	CHUVEIRO BRANCO	UND	10	10,83
198	CHUVEIRO PLASTICO CROMADO	UND	10	498,60
199	CILINDRO PARA FECHADURA	UND	10	26,60
200	COLA BRANCA 1KG	UND	15	19,00
201	COLA ARALDITE 16G	UND	10	30,17
202	COLHER DE PEDREIRO 8'	UND	5	34,77
203	COLHER DE PEDREIRO 10'	UND	5	39,50
204	COLUNA PRONTA 3/8	UND	100	148,67
205	COLUNA PRONTA 5/16	UND	100	121,00
206	CORDA DE SEDA 10	KG	10	32,93
207	CORDA DE SEDA 12	KG	15	32,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

208	CORDA DE SEDA 14	KG	15	32,93
209	CORDA DE SEDA 16	KG	15	32,93
210	CORDA DE SEDA 8	KG	40	32,93
211	CORDA DE SEDA 4	KG	40	62,00
212	CORTADOR DE PISO 80	UND	1	163,00
213	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 X 20	UND	50	27,27
214	DISCO DE CORES 4,5	UND	50	3,50
215	DISCO DE CORES 7	UND	50	10,33
216	DISCO DE LIXA 36	UND	50	11,00
217	DISCO DE LIXA 50	UND	50	11,00
218	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8	UND	50	25,00
219	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2	UND	50	4,83
220	DOBRADIÇA GONZO 1/2	PAR	15	70,60
221	DOBRADIÇA GONZO 3/4	PAR	15	92,17
222	DOBRADIÇA GONZO 3/8	PAR	15	141,00
223	DOBRADIÇA GONZO 5/8	PAR	15	162,50
224	DUCHA CROMADO	UND	2	104,33
225	ELETRODO SOLDA 2,50	KG	40	30,67
226	ELETRODO SOLDA 3,25	KG	40	30,67
227	ELETRODO SOLDA 4.0	KG	40	39,00
228	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	UND	4	118,00
229	REGISTRO GAVETA 1 1/2 COM ACB.	UND	4	241,67
230	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4	UND	4	91,67
231	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 POL	UND	4	187,33
232	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COMUM	UND	4	84,33
233	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO	UND	4	113,33
234	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 2M	UND	10	49,00
235	REJUNTE TIPO II	KG	50	5,20
236	REPARO PARA REGISTRO	UND	5	10,50
237	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	UND	7	94,67
238	REVESTIMENTO CERAMICO	METRO	75	47,17
239	ROLO LÂ CABO	UND	15	23,67
240	SELADOR ACRILICO LATÃO	UND	50	104,00
241	SELADOR PARA MADEIRA	GALÃO	15	132,67
242	SERRA DE AÇO RAPIDO	UND	50	12,67
243	SERROTE 20'	UND	1	62,67
244	SIFÃO EXTENSIVO DUPLO	UND	10	21,00
245	SIFÃO EXTENSIVO SIMPLES	UND	10	7,83
246	SILICONE BISNAGA 50G	UND	15	9,50
247	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50G	UND	15	16,03
248	SOLVENTE A GRANEL	LT	125	18,25
249	SUPERCAL 5KG	PCT	150	11,00
250	TALHADEIRA DE AÇO	UND	4	29,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

251	TARGETA NIQUELADA 2	UND	6	4,83
252	TARGETA NIQUELADA 2 ½	UND	6	8,67
253	TARGETA NIQUELADA 3	UND	6	7,50
254	TAMBO PARA LIXO	UND	25	150,50
255	TE LISO 25MM	UND	75	3,00
256	TELA MALHA FERRO 3M X 2M 4.2	UND	40	142,33
257	TELHA BRASILIT 2,44 X 0,50 M	UND	75	39,00
258	TELHA BRASILIT 2,44 X 1,10 M	UND	75	128,33
259	TELHA BRASILIT 3,05 X 1,10 M	UND	25	150,67
260	TELHA CERÂMICA	UND	20,00	0,90
261	TINTA ACRÍLICA GALÃO	UND	60	53,33
262	TINTA ACRÍLICA LATÃO	UND	50	168,67
263	TINTA ESMALTE SINTETICA GALÃO	UND	40	126,67
264	TINTA PARA PISO GALÃO	UND	10	74,17
265	TINTA PARA PISO LATÃO	UND	10	313,67
266	TORNEIRA LAVATORIO INOX	UND	5	125,00
267	TONEIRA PIA PLASTICO	UND	10	9,67
268	TRELIÇA LEVE	UND	75	175,33
269	TRELIÇA PESADA	UND	75	185,33
270	TRINCHA 1'	UND	15	4,07
271	TRINCHA 2'	UND	15	6,27
272	TRINCHA 3'	UND	15	7,83
273	TRINCHA ½'	UND	15	5,67
274	TRINCHA ¾'	UND	15	7,00
275	UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	UND	7	11,60
276	UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	UND	7	17,17
277	VALVULA LAVATORIA PLASTICA	UND	5	5,17
278	VASSOURÃO GARI	UND	20	33,60
279	VEDA ROSCA 20M	UND	10	3,50
280	VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO	UND	20	170,00
281	ZINCO 1000M	METRO	15	77,33
282	ZINCO 50MM	METRO	15	38,83
283	ZINCO 60MM	METRO	15	43,50
284	ZINCO 70MM	METRO	15	60,67
285	ZINCO 80MM	METRO	15	69,33

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Da Necessidade:

A contratação pretendida pela administração municipal no que tange à presente contratação, a infraestrutura física das unidades administrativas requer manutenção regular para garantir seu funcionamento adequado e a segurança de seus ocupantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

O fornecimento dos materiais de construção, hidráulico, ferramentas e pintura é essencial para realizar reparos e melhorias necessárias nas instalações. O fornecimento desses materiais é crucial para preservar o patrimônio da organização, garantindo que as estruturas físicas permaneçam em boas condições ao longo do tempo. Isso contribui para evitar depreciação e custos mais elevados de manutenção no futuro.

3.2. Da Escolha da Modalidade - Credenciamento:

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, fora adotada a modalidade credenciamento, pois a mesma traz maior celeridade para aquisição de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, haja vista que a administração poderá contar com mais de um fornecedor para cada item, reduzindo drasticamente os prazos o Tempo de espera para aquisição dos produtos, evitando assim uma fila de espera devido ao tamanho da da necessidades da administração.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. O fornecimento dos produtos só será realizado mediante apresentação de “Ordem de compras”, devidamente autorizada, emitida pela secretaria requisitante.

4.2. O funcionário(a) do(a) CREDENCIADO(a), responsável pelo recebimento dos produtos, deverá encaminhar.

4.3. Só serão aceitos os produtos de boa qualidade que contenham os padrões de segurança que atendam às exigências legais estabelecidas para as espécies e pelos demais órgãos competentes.

4.4. O estabelecimento da Credenciada para fornecimento dos produtos deverá ser localizado dentro do município de TENENTE ANANIAS. Serão aceitos, também, estabelecimentos que atenda o Decreto municipal nº 095/2023, desde que os custos do traslado do veículo **não seja de responsabilidade da administração.**

4.5. As normas de segurança deverão ser rigorosamente cumpridas pela Credenciada.

5. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. Atuação na gestão e fiscalização do Termo de Credenciamento: José Lindenberg Melo (secretário municipal de Obras) e Vilma Fernandes Vieira (Fiscal de Contrato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

5.2. Compete ao fiscal de contrato e ao secretário municipal da secretaria requisitante acima identificado exercer a administração do Termo de Credenciamento, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência Termo de Credenciamento, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.3. Compete ao fiscal de contrato e ao secretário municipal da secretaria requisitante acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a credenciada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Termo de Credenciamento, etc.

5.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, a ser definido pela Diretoria de Compras e Licitação.

6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o CNPJ da empresa e o nome do representante legal ou procurador, atestando que a empresa executou a prestação de serviço similar ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Credenciada:

7.1.3. Fornecer o objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Município de Tenente Ananias/RN, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, podendo inclusive, ser na zona rural do município de Tenente Ananias/RN.

7.1.4. Manter durante o período que estiver credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

7.1.5. Cumprir os prazos com pontualidade e assiduidade.

7.1.6. Fornecer o objeto nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.

7.1.7. Comunicar ao Secretário de obras, por escrito, e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução do fornecimento ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução contratual. 6.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.

7.1.8. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

7.1.9. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

7.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2. Obrigações da Contratante:

7.2.1. Emitir os comunicados, solicitando os serviços.

7.2.2. Fazer o controle dos serviços prestados, por hora efetivamente trabalhada.

7.2.3. Efetuar o pagamento, no prazo estabelecido.

8. SANÇÕES APLICÁVEIS:

8.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

9. PRAZO DE ENTREGA

a) IMEDIATA após recebimento da ordem de compras, emitida pela secretaria requisitante.

9.1. TIPO DE LICITAÇÃO

a) Credenciamento.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela credenciada em sua proposta, no prazo de 15 (quinze) dias corridos em favor da MPEs e 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

10.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do Termo de Credenciamento.

10.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Credenciada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

10.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Credenciada, o número da ordem de execução de serviços e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Credenciada.

10.5. Sobre o valor devido à credenciada, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

10.6. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

2003, legislação municipal aplicável.

10.7. É vedado à credenciada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Termo de Credenciamento.

10.8. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato ou instrumento oriundo deste credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2024 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

- 09 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
- 00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
- 15 – URBANISMO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 – GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO
- 2053 0000 MANUT DA SEC DE OBRAS

JOSÉ LINDENBERG MELO
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

ANEXO VII – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Credenciamento nº 0001/2024 para fornecimento de materiais de construção, hidráulico, ferramentas e pintura, em atendimento às necessidades das unidades administrativas

ANEXO VIII – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de materiais de construção, hidráulico, ferramentas e pintura, em atendimento às necessidades das unidades administrativas.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão

contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II – DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

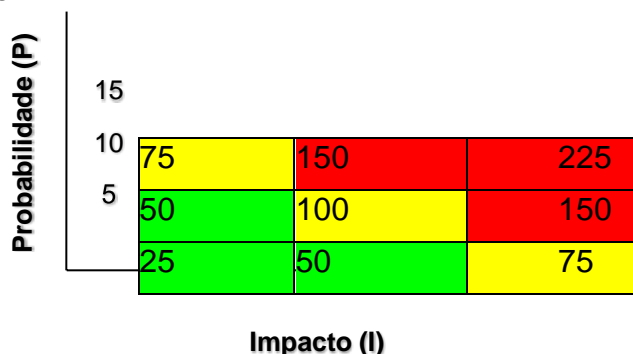
CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do

risco e direcionar as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/atade registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

III - ÁREAS ENVOLVIDAS

- Secretaria Municipal de Administração Pública
- Diretoria – Divisão: Gestão de Frotas

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

► Risco 1: Erro na confecção do edital.

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Dano: Atraso na contratação por erro e ou demora na elaboração da minuta do edital,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

levando ao vencimento do contrato vigente e a paralização dos serviços de manutenção mecânica e elétrica nos veículos da frota municipal, sendo esses de alto e média complexidade, como porexemplo, ambulâncias e escolares.

d. Classificação: Interna.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.	Equipe administrativa da secretaria demandante.
Realizar controle eficaz dos vencimentos dos contratos	Equipe administrativa da secretaria demandante.

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Elaboração do processo para licitação em tempo hábil, baseando no efetivo cronograma de vencimentos dos contratos elaborado pelo setor demandante.	Secretaria Demandante

► **Risco 2: Contratada não manter a prestação de serviços a contento.**

a. Probabilidade: Baixo

b. Impacto: Alto

c. Dano: Danos à prestação jurisdicional pelo estado inoperante de veículos e prejuízo aoerário Classificação: Técnica.

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das	Fiscal do contrato

obrigações da contratada.	
---------------------------	--

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Contrato pode ser rescindido, providenciando nova contratação com modelo de execução mais adequado.	Fiscal do contrato

► **Risco 3: Suspensão do processo licitatório em face de impugnações.**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade de serviços de manutenção
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Planejar os instrumentos da contratação com base na prática de mercado e evitando termos que restrinjam a competição	Secretarias Municipais

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Planejar a contratação de forma a não restringir concorrência.	Secretarias Municipais

► **Risco 4: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos demercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).**

- a. Probabilidade: Baixo

- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Indisponibilidade da contratação
- d. Classificação: Interna, orçamentária.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Reservar dotação orçamentária adequada e Realizar pré-empenho da despesa	Secretarias Municipais

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Secretarias Municipais

► **Risco 5: Licitação deserta**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Alto
- c. Dano: Atraso na disponibilização do serviço, depreciação dos bens e possível suspensão dos serviços.
- d. Classificação: Interna.
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado.	Fiscal do contrato

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Rever os itens do Termo de Referência que fogem das condições da prática de mercado.	Fiscal de contrato

► **Risco 6: Incapacidade de execução do contrato**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Execução de serviços com qualidade inferior à exigida.

Ação Preventiva	Responsáveis
Definição de níveis de serviços com critérios objetivos de avaliação.	Fiscal de contrato

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Acompanhar a execução do contrato e aplicar as sanções previstas	Fiscal do Contrato

► **Risco 7: Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada**

a. Probabilidade: Médio

b. Impacto: Alto

c. Dano: Não disponibilização da solução desejada.

d. Classificação: Externa

e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.	Secretário municipal

f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência	Fiscais e gestor do contrato

Realizar pagamento conforme resultado	Fiscais e gestor do contrato
---------------------------------------	------------------------------

► **Risco 8: Inadimplência fiscal e tributária pela contratada**

- a. Probabilidade: Baixo
- b. Impacto: Baixo
- c. Dano: Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão da ata; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.
- d. Classificação: Interna e jurídica
- e. Ações de Prevenção:

Ação Preventiva	Responsáveis
Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	Agente de contratação
Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Fiscais e gestor do contrato

- f. Ação de Contingência:

Ação de Contingência	Responsáveis
Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	Autoridade competente
Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	Fiscais e gestor do contrato
Abertura de processo sancionatório	Fiscais e gestor do contrato

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

José Lindenberg Melo

Secretário Municipal de Obras

Vilma Fernandes Vieira

Fiscal de Contrato

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Agente de Contratação

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (P x I)	CLASSIFICAÇÃO
01	Erro na confecção do edital.	5	15	75	MÉDIO
02	Contratada não manter a prestação de serviços a contento.	5	15	75	MÉDIO
03	Suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	5	15	75	MÉDIO
04	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros).	5	15	75	MÉDIO
05	Licitação deserta	5	15	75	MÉDIO
06	Incapacidade de execução do contrato.	10	15	150	ALTO
07	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.	10	15	150	ALTO
08	Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.	5	5	25	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

**ANEXO IX
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2024 INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente oriundo da contratação ofertado pelo proponente.

Representante Legal (Nome Completo):

; () Sócio () Procurador *

Nacionalidade: _____; Estado Civil: _____;

RG nº: _____; CPF nº: _____;

Telefone: _____; Celular: _____;

Endereço eletrônico: _____;

Pagamentos/Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Ag: _____ C/C: _____,

Chave PIX

Identificação do tipo de chave () Aleatória ()

Celular () CPF/CNPJ() E-mail _____

**** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.***

Local e data:

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CNPJ Nº 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, nº. 39, Centro. CEP: 59.955-000

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.